



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ---/2025

Município de Capão do Cipó
Secretaria Municipal de Obras

Objeto da contratação: Contratação de empresa para atender ao Convênio 0983/2025, que vai viabilizar melhorias em estradas vicinais atingidas pelos eventos climáticos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024.

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa para atender ao Convênio 0983/2025, que vai viabilizar melhorias em estradas vicinais atingidas pelos eventos climáticos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024, de acordo com Memorial Descritivo e Termo de Referência, os quais seguem em anexo a este.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Faz-se necessário a referida contratação para atender aos dispositivos do Convênio 0983/2025.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação pretendida não está prevista no Plano anual de contratações.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os bens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação prevista deverá atender os requisitos previstos no Termo de Referência, nos itens que lhe forem competentes, tendo como obrigações principais seguir todas as exigências em especificação.

A contratação será realizada por meio de **pregão eletrônico**, com critério de julgamento por menor preço de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Para execução do objeto pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto de pregão eletrônico, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
- d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de Capão do Cipó, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

7. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 dias da data designada para a apresentação do documento; Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

A substituição referida no item anterior somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 297.759,00.

9. QUALIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS:

- . Caminhões deverão estar equipados com horímetro, para o controle das horas trabalhadas, pela contratante
- . Caminhão basculante com capacidade de carga de 12 m3.
- . Caminhão com boas condições de uso e manutenções em dia e com a documentação atualizada, itens que serão conferidos pela contratante e se não atenderem as condições necessárias não serão aceitos.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa que forneça os materiais e execute o serviço para a execução da construção, através de um processo de licitação, concorrência em sua forma eletrônica.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não será aplicado à presente contratação.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Almeja-se com a realização do processo licitatório, assegurar tratamento isonômico entre os interessados, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida a Secretaria de Obras indicará um servidor para atuar como fiscal do contrato.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Capão do Cipó, 09 de outubro de 2025.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:



ADAIR FRACARO CARDOSO- PREFEITO DE CAPÃO DO CIPÓ

LUIS HENRIQUE LIMA-SECRETÁRIO DE OBRAS